LEI Nº 792/89.

AUTORIZA A COMPRA E/OU RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS PARA FORMAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, E CONTÉM / OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

HILARIO POMPERMAYER, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a comprar e/ou receber em doação uma área de terras de / até 10.000 $m^2$ (dez mil metros quadrados), a qual será destinada à / formação do Cemitério Municipal.

§ Único: - A área referida neste artigo poderá estar localizada na zona urbana ou suburbana da Cidade de Anchieta.

Art.2º - As despesas oriundas da aquisição referida/ no artigo anterior, serão cobertas com recursos consignados no orçamento para o presente exercício.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, 28 de abril de 1989.

HILARIO POMPERMAYER-Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da Lei. Chefia de Gabinete, em 28 de abril de 1989.

Odacir Prevedello-Chefe de Gabinete.